



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 202, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto na aquisição de materiais diversos para as escolas municipais urbanas, conforme Lei nº 6.022, de 22 de Setembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.078	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	58	R\$ 8.000,00
				TOTAL	R\$ 8.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.040	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0001	119	R\$ 2.000,00
2.040	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	0001	122	R\$ 1.000,00
2.041	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	126	R\$ 2.500,00
2.078	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0001	56	R\$ 2.500,00
				TOTAL	R\$ 8.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 25 de Setembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Jehad Mohammed
Secretária de Administração